O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Osvando Pereira da Silva	2	Responsável por dirigir as atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados para o indicador: "taxa de motins, rebeliões e fugas"; "percentual de presos condenados trabalhando"; "índice de gastos com serviços de utilidade publica", no Presídio de João Pinheiro.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional
Maria Aparecida Marques Vasconcelos	4	Responsável pela Direção de Gestão das Medida de Semiliberdade tendo por finalidade planejar, supervisionar e avaliar a metodologia de atendimento e as ações destinadas à orientação das equipes socioeducativas das unidades de semiliberdade, competindo-lhe coordenar, orientar e acompanhar a implementação da metodologia de atendimento e das diretrizes da política de execução da medida socioeducativa de semiliberdade nas unidades restritivas de liberdade; supervisionar e orientar as equipes socioeducativas das unidades de semiliberdade; orientar e supervisionar a utilização e elaboração dos instrumentos que compõem a metodologia de atendimento socioeducativo nas unidades de semiliberdade; trabalhar em parceria com as demais Diretorias da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, promovendo ações integradas no atendimento ao adolescente em cumprimento de medida de semiliberdade; estabelecer parcerias e zelar pela articulação das equipes das unidades de semiliberdade com parceiros da rede de atendimento ao adolescente; trabalhar de forma articulada com os setores técnicos dos órgãos de justiça juvenil; promover a articulação da política de atendimento da medida socioeducativa de semiliberdade com as medidas em meio aberto e de privação de liberdade; participar do desenvolvimento das políticas de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos em parceria com o Núcleo de Treinamento das Medidas Socioeducativas da Escola de Formação da SEDS; gerenciar e analisar as informações atinentes a essa Diretoria provenientes dos sistemas de informação da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas; e exercer outras atividades correlatas.	Atendimento as Medidas Socioeducativas
Luiz Carlos Rodrigues de Souza	2	Gerente de Projetos no Núcleo de Promoção Social da Juventude da Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade; propor a elaboração de Projetos (Inter)Institucionais, a partir da análise das informações referentes ao público atendido pelo Programa de Controle de Homicídios – Fica Vivo!; coordenar a execução dos Projetos Institucionais; apoiar as equipes técnicas do Programa Fica Vivo! no que se refere à elaboração dos relatórios quantitativos e qualitativos relativos às atividades de proteção social, bem como ao registro das informações referentes ao público atendido; acompanhar o processo de planejamento e gravação de filmagens publicitárias realizadas no âmbito do Programa Fica Vivo!; substituir o Coordenador de Proteção Social, sempre que se fizer necessário.	Prevenção Social da Criminalidade
Luciana Lott de Almeida Cunha	4	Resposnsável pela direção da Unidade Setorial de Parcerias Público-Privadas, tendo por finalidade planejar, orientar, controlar e executar as atividades relativas ao Programa de Parcerias Público Privadas da SEDS, competindo-lhe: disseminar conceitos e metodologias de Parcerias Público-Privadas, no âmbito da SEDS; estruturar e desenvolver os Procedimentos de Manifestação de Interesse PMI, quando conveniente; identificar oportunidades para o desenvolvimento de novos projetos de Parcerias Público- Privadas; elaborar os termos de referências relativos aos estudos de modelagem a serem executados, bem como promover sua contratação; acompanhar o desenvolvimento, a licitação e a execução de contratos de Parcerias- Público Privadas e de gestão administrativa terceirizada de unidades do Sistema Prisional, no âmbito da SEDS; e articular-se com suas demais estruturas organizacionais e demais órgãos e entidades inseridas no âmbito do programa estadual de Parcerias Público-Privadas.	Apoio à Administração Pública

12 595166 - 1

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nº 029/2014
Sindicância Administrativa
Fato: Apurar circunstâncias e responsabilidades pelo suposto cometimento de agressões por parte de servidores e/ou prestadores de serviço em desfavor dos detentos J.C.R.A, F.S.P, E.R.P, ocorridas no âmbito do Presídio de Diamantina, unidade integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social, noticiadas no Ofício nº 021/2013/2ª PJD, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantina.
Comissão Sindicante: Presidente: Priscila Ferreira da Silva Garcia
Membro: Luciano Estolano da Silva
Belo Horizonte, 12 de agosto de 2014.
SOLANGE IRENE HENRIQUE DE MELO
CORREGEDORA DA SEDS
Extrato de PORTARIA/CORREGEDORIA/SUASE/SA Nº 030/2014.
Sindicância Administrativa
Fato: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte – CIA/BH/MG, Unidade integrante da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Defesa Social, em virtude do recebimento da Notícia de Fato nº 0024.14.003659-1, emitida pela 23ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Infracional de Belo Horizonte – CIA/BH/MG.
Comissão Sindicante: Presidente: Adriano de Oliveira Ramos
Membro: Rafael Weslley de Castro Viana
Belo Horizonte, 12 de agosto de 2014.
SOLANGE IRENE HENRIQUE DE MELO
Corregedora da SEDS

12 595011 - 1

PORTARIA/SUAPI/ Nº 0250/2012 – 251/2012 – 252/2012 – 253/2012 e 273/2012 - SUBSTITUIÇÃO
O Subsecretário de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, substitui o servidor Maxwell Harrison Pereira Silva, pelos servidores Simone Vieira Barbosa e André Luís Dias, para comporem a comissão sindicante destinada a apuração dos fatos.
Belo Horizonte, 12 de agosto de 2014.
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Subsecretário de Administração Prisional

12 595050 - 1

PORTARIA GAB N° 70/2014
Constitui Comissão de Conciliação, nos termos do artigo 3°, do Decreto n° 46.060/2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 179, de 01 de janeiro de 2011 e 180 de 20 de janeiro de 2011, e o decreto n° 45.870 de 30 de Dezembro de 2011; e considerando o disposto na Lei Complementar n° 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, regulamentada pelo Decreto n° 46.060, de 05 de outubro de 2012, e tendo em vista o recebimento de Formulário de reclamação de Assédio Moral, protocolado pela Superintendência de Recursos Humanos - SRHU, nos termos do MEMO.GAB.SRHU n° 178/2014, de 30 de julho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Conciliação, nos termos do artigo 3°, do Decreto n° 46.060/2012, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
Débora Calais Oliveira Corrêa, Masp 1.228.047-5, como representante da Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social;
Keifferson Magela Pedrosa Belchior, Masp. 1.084.375-3, representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais – SINDSISEMG;
Art. 2º - Compete à Comissão de Conciliação, sob a coordenação da representante da unidade setorial de recursos humanos do órgão do agente público ofendido:
I. acolher e orientar o agente público que formalizar reclamação sobre prática de assédio moral;
II. solicitar ao reclamante as informações e provas da ocorrência do assédio moral, a fim de caracterizar alguma das modalidades previstas no art. 2º, do Decreto n° 46.060/2012;
III. notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação e informando-os sobre o direito de indicarem, no prazo de quinze dias, contados da data da notificação, a entidade sindical ou associação ou outro representante para composição da Comissão de Conciliação;
IV. notificar o agente público indicado como assediador para apresentar manifestação no prazo de quinze dias, contados da data da notificação; e
V. realizar a conciliação dos conflitos relacionados à prática de assédio moral, propondo soluções práticas que se fizerem necessárias.
Parágrafo único: A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2014.
Marco Antônio Rebelo Romanelli
Secretário de Estado de Defesa Social

12 595162 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 020/2014, 12 de Agosto de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 022/2014. Empresa RAFAEL JONAS DE SOUZA PENA, localizada nesta Capital à Rua Avelino Esteves da Silva, nº 85, Bairro Candelária, CEP 31.510-120 – Prática prevista no artigo 3º,VI e, no artigo 4º, I, II, III, IV, V e VI todos, da Resolução SEDS nº. 1.335/2012; puníveis com as penalidades previstas no artigo 38, do Decreto Estadual nº 45.902/12, no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Convoco os membros da Comissão Processante Permanente da SEDS, instituída pelas Resoluções SEDS nº 1181/2011 e nº 1182/2011 e alterações posteriores, para formalizar, instruir, conduzir e concluir o Processo Administrativo Punitivo nº 022/2014.

Secretaria de Estado de Defesa Social, Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2014.
Murilo Andrade de Oliveira
Subsecretário de Administração Prisional
Secretaria de Estado de Defesa Social/MG

12 595190 - 1

RESOLUÇÃO SEDS Nº 1492 DE 12 DE AGOSTO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art.22 do Decreto nº 43.764, de 16 de março de 2004, o disposto no art. 2 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e o disposto no parágrafo primeiro do art. 10 de Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007;
RESOLVE:
Art.1º Fica delegada competência de chefia imediata, para fins de Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual, aos seguintes servidores:

Nome	Masp	Unidade
Jean Carlos da Silva	1079787-6	Presídio São Sebastião Satiro
Marcos Lopes Brandão	1084625-1	Presídio São Sebastiao Satiro
Daniel Resende da Silva	1153191-0	Diretoria de Gestão de Informações Penitenciárias
Deivison Flávio Campos	1080159-5	Diretoria de Gestão de Informações Penitenciárias
Henrique de Souza Carneiro	1224037-0	Diretoria de Gestão de Informações Penitenciárias
Heron Augusto Costa	1156783-1	Diretoria de Gestão de Informações Penitenciárias
Luciano Ferreira de Souza	1225000-7	Diretoria de Gestão de Informações Penitenciárias
Roberto Silva Oliveira	1219295-1	Diretoria de Gestão de Informações Penitenciárias
Rodrigo Almeida Calado	1095771-0	Diretoria de Gestão de Informações Penitenciárias
Charles Castro Cunha	1110718-2	Penitenciária de Teófilo Otoni
Marcos Lafaiete Pereira Queiroz	1173738-4	Penitenciária de Teófilo Otoni
Vinícius Urcino Pinas	1173658-4	Penitenciária de Teófilo Otoni
Wilson Bremer	1173836-6	Penitenciária de Teófilo Otoni
Jaime Pimentel de Souza	1083707-8	Núcleo de Treinamento Prisional
Lilian Regina Gomes Guerra Lemos	386968-2	Núcleo de Treinamento Prisional
Cynthia Lanna de Miranda	1107616-3	Núcleo de Treinamento Prisional
Alexandre Martins da Costa	1200757-1	Corregedoria
Denise Pinto Gomes	373274-0	Corregedoria
Leonardo Monteiro Rodrigues	1302872-5	Corregedoria
Fabiano Dutra da Silva	1156822-7	Presídio de Governador Valadares
Adalberto Pereira dos Santos	1156588-4	Presídio de Governador Valadares
Maria de Fátima Silva Cavalcanti	942031-6	Diretoria de Segurança Interna
Fabio Lemos de Moura	1223089-2	Complexo Penal – Parceria Publico Privada
Gleysiane Freire Diniz	1080083-7	Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade
Daniela Tiffany Prado de Carvalho	12202123	Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade
Flavia Gotelip Correa Veloso	13010897	Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade
Kelly Christina Savastano Cardoso	1234586-4	Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social
David de Oliveira Campos	1102177-1	Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social
Thiago de Avila Haddad	1285241-4	Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social
Fabiana Fernandes da Silva	1241542-8	Diretoria de Saúde e Atendimento Psicossocial
Soraia de Fátima M Oliveira	263316-2	Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens
Luzete Rosa Dutra Costa	351248-0	Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens
Caio Mario Antunes Lima	1214741-9	Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens
Grace Cristine de Oliveira Pereira Camelo	1348685-7	Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens
Daniel Vieira Mendes	1153196-9	Comando de Operações Especiais
Luiz Carlos Vieira de Souza	377081-5	Comando de Operações Especiais
Eunice Maria Santos Rezende	1058356-5	Subsecretaria de Promoção da Qualidade e Integração do Sistema de Defesa Social
Ronaldo Adriano Matias	1252989-7	Diretoria de Logística e Serviços Gerais
Janise Márcia Alexandre Zarattini	1177803-2	Superintendência de Recursos Humanos
Renato Ribeiro da Cunha Souza	1228447-7	Comissão Processante Permanente
Monia Tomaz Soares	1364824-1	Centro Socioeducativo São Francisco de Assis

Parágrafo único. Cabe à chefia imediata delegada as competências previstas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 43.764 de 16/03/2004 e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2014.
Marco Antônio Rebelo Romanelli
Secretário de Estado de Defesa Social

12 595185 - 1

RESOLUÇÃO SEDS Nº 1493 DE 12 DE AGOSTO DE 2014
Determina a inclusão de servidores que exercem função gerencial no processo de Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP.
OSECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, §1°, art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Delegada nº 180, de 20 de Janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art.2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art.1º A Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, regulamentada pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, também será aplicada aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, constantes do Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2014.
Marco Antônio Rebelo Romanelli
Secretário de Estado de Defesa Social

ANEXO

Nome do Servidor	MASP	Unidade Administrativa a que está subordinado
Gleysiane Freire Diniz	10800837	Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade
Daniela Tiffany Prado de Carvalho	12202123	Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade
Flavia Gotelip Correa Veloso	13010897	Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade
Thiago de Avila Haddad	12852414	Subsecretária de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social
André Luiz Teixeira Mourão	3786126	Complexo Penal – Parceira Publico Privada
Edson Alves Peixoto	10799054	Complexo Penal – Parceira Publico Privada
Fabio Lemos de Moura	12230892	Complexo Penal – Parceira Publico Privada
Luis Fernando de Sousa	11408036	Complexo Penal – Parceira Publico Privada

12 595186 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: José Geraldo de Oliveira Prado

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 4436/2014, de 12 de agosto de 2014.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao acordão proferido pela 7ª CACIV do TJMG do Agravo de Instrumento Cv Nº 1.0480.13.009027-1/001, a qual reformulou a decisão recorrida e indeferiu o pedido liminar de antecipação da tutela pretendida, torna sem efeito a EXTENSÃO DE JORNADA PARA 40 HORAS da servidora abaixo nominada:

NOME	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA – NIVEL - GRAU
IVANIA MARIA DOS SANTOS	0375555-0	01	EPGS3 – III - E

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 12 de agosto de 2014.
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS – MG

12 595286 - 1

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO COM VAGAS DIVULGADAS EM 07 DE JANEIRO DE 2014, REGIDO PELA RESOLUÇÃO SES/MG N° 4097, de 26 de Dezembro de 2013.

O Titular da Superintendência de Gestão de Pessoas, em decorrência da publicação do resultado final do processo seletivo simplificado objeto da referida Resolução, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados na vaga constante no Anexo I do ato do Sr. Secretário de Estado de Saúde publicado em 07 de Janeiro de 2014.

VAGA	NOME DA VAGA	CANDIDATO
26	COD. VAGA 26 - VARGINHA	MARGOT MACHADO MONFERINO

Os procedimentos para Assinatura do Contrato e realização de exames médicos pré-admissionais, bem como demais orientações estarão disponíveis no site da SES/MG, no endereço eletrônico: www.saude.mg.gov.br e intranet.saude.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2014.

12 594786 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO.
RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias prêmio, referente ao(s) servidor (es): Masp 0366463-8, Mauricio Perdigão, publicado em 22/07/2014: onde se lê por 11mês(es) referente(s) ao 1º , 2º, 3º e 4º quinquênio a partir de 01/07/2014, leia-se por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 01/07/2014; Masp 0387069-8 – Joana Lucia de Almeida, publicado em 01/07/2014: onde se lê 02 mês a partir 01/07/2014, referente ao 5º quinquênio, leia-se 02 meses a partir de 03/07/2014 referente ao 5º quinquênio.
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de retificação de gozo de férias prêmio publicado em 11/07/2014, que retifica do 3º quinquênio para o 5º quinquênio, referente a servidora: Masp 373661-8, MARIA MARTA MOTA COUTO.
TORNA SEM EFEITO o ato de retificação de gozo de férias prêmio publicado em 12/07/2014, que concedeu 01 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 03/07/2014, referente a servidora: 0387069-8 JOANA LÚCIA DE ALMEIDA TELLES.

12 595175 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
Masp. 913.248-1 Joana D'arc Afonsina de Lima e Silva, a partir de 28/07/2014, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-II-J.
Masp. 318.464-5 Maria Veronica de Barros Costa, a partir de 31/07/2014, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-IV-G.
Masp. 372.259-2 Marcio Freire Jannotti, a partir de 16/07/2014, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde - V-A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
Masp. 367.989-1 Ana Maria Ferreira Chaves, a partir de 07/07/2014, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde - IV-G.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor (es): Masp. 912.899-2 Maria das Graças Teixeira Ladeira, a partir de 01/08/2014; Masp. 915.368-5 Erlita Borel da Silva, a partir de 04/08/2014; Masp. 387.695-0 Marta Francisca Amuy, a partir de 30/07/2014; Masp. 913.527-8 Ivelony Sardinha Souto a partir de 04/08/2014.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art.2º da EC/41/03, do(s) servidor (es): Masp. 379.828-7 Lecimar Lino Nepomuceno, a partir de 30/07/2014.

12 595177 - 1

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário N° AI/VISA/SRS/T.OTONI-004/2012.
O Superintendente da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento: Odonto Cristarré, Razão Social: Ambrósio Pedro Sobrinho - ME foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário N°004/2012 em 17/06/2013 e não interpôs recurso, torna-se definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.
Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas da referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99).
Publique-se, notifique-se e arquive-se.
Teófilo Otoni, 05 de agosto de 2014.
Ivan José Santana Figueira
Superintendente
SRS de Teófilo Otoni

12 595217 - 1

Errata da ORDEM DE SERVIÇO N° 960 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de "Minas Gerias" pág. 31, 1ª e 2ª colunas, Diário do Executivo dia 12/08/2014.
Onde lê-se: Isabella Barbara de Paula Matos , MASP/Matrícula: 673.576 – (F)
Leia-se: Isabela Cristina Marques, MASP/Matrícula: 1.365.459-5 – Farmacêutica

12 595273 - 1